



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPPI

EDITAL Nº 19/2021/PROEPPPI/IFAP
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –
PRIMEIROS PROJETOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPPI), no uso de suas atribuições legais, amparados pelas Resoluções nº 017 e 018/2012/IFAP e a Resolução nº 25/2019/Consup/Ifap de 08 de março de 2019, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas e requisitos para a seleção de candidatos a orientadores de estudantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica do IFAP (Primeiros Projetos), de acordo com as disposições descritas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

11 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (Pibic) e Ensino Médio (Pibic-Jr) visam despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes Ensino Superior (Graduação) e do Ensino Técnico (Integrado, Subsequente ou Proeja) do IFAP, possibilitando a iniciação à pesquisa científica, sob a orientação de pesquisadores da instituição.

12 O presente Edital tem por objeto a seleção de discentes bolsistas de iniciação científica do Ensino Superior (Graduação) do IFAP e do Ensino Técnico (Integrado, Subsequente ou Proeja) do IFAP.

13 O Processo Seletivo será conduzido, coordenado e executado pela Comissão de Elaboração de Editais de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, nomeada pela Portaria nº 1242/2020/GAB/RE/IFAP.

14 Serão contemplados 06 (seis) projetos para o PIBIC com bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 06 (seis) projetos para o PIBIC-Jr com Bolsa de Iniciação Científica no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), vigência de 8 (oito) meses, a contar da assinatura do termo de compromisso, tendo seu início em 01 de março de 2022 e término em 31 de outubro de 2022.

Projetos de Iniciação Científica	Quantidade de bolsas disponíveis	Valor dabolsa R\$	Meses	Valor total
PIBIC - Ensino Superior (Graduação)	06 Bolsas	400,00	8	R\$ 19.200,00
PIBIC Jr -Ensino Técnico (Integrado, Subsequenteou Proeja)	06 Bolsas	200,00	8	R\$ 9.600,00
			Total	R\$ 28.800,00

15 Os recursos financeiros alocados neste Edital são provenientes da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, na ordem de R\$ 28,800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), destinados ao pagamento de bolsas, LOA 2021 – 33.90.18 - Auxílio Financeiro ao Estudante, Ação 6380 – Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional.

16 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital através da página <http://www.ifap.edu.br/index.php/documentos-pesq/editais>.

17 Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo seletivo deverá ser feito (somente por escrito) através do endereço eletrônico: selecao.pesquisa@ifap.edu.br.

18 Fica assegurado ao IFAP e à PROEPPI o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou expectativa de direito aos participantes.

2 INSCRIÇÕES

21 As inscrições serão realizadas no período de 00h01 minutos do dia XX/XX/XXXX até as 23h59 minutos do dia XX/XX/XXXX, conforme cronograma no Item 3;

22 A inscrição deverá ser realizada pelo servidor orientador através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no endereço eletrônico: https://suap.ifap.edu.br/pesquisa/editais_abertos/, na opção: Edital Nº 19/2021/PROEPPI/IFAP – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC e PIBIC-JR) (Adicionar Projeto).

23 Para fins de esclarecimento, o proponente poderá acessar o Manual para Submissão de Projetos de Pesquisa elaborado pela PROEPPI disponível no endereço: https://suap.ifap.edu.br/pesquisa/visualizar_arquivo/39/

24 Após ato da submissão do projeto de pesquisa, o orientador deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF, no campo **Anexo (Outros Anexos)** no formulário eletrônico de submissão de projetos disponível no SUAP:

a) Formulário de Inscrição preenchido (**Anexo I**);

b) Declaração da chefia imediata, da unidade, informando disponibilidade de carga horária para

orientação da pesquisa, parecer favorável a participação (deferimento) e que o servidor não se encontre afastado/licenciado de suas funções no IFAP (**Anexo II**);

c) Cópia digitalizada do CPF e carteira de Identidade do estudante candidato à bolsista;

d) Declaração de matrícula 2022 do candidato à bolsista;

e) Currículo Lattes atualizado nos últimos 06 meses do aluno candidato à bolsista;

f) Declaração de disponibilidade informando que o estudante não possui vínculo empregatício e/ou não é beneficiário de outra modalidade de bolsa paga por programas oficiais, conforme art. 3º, IV do Decreto 7.416/2010) (**Anexo III**);

g) Dossiê com cópia dos documentos que comprovem as informações de produtividade do orientador em conformidade com os Critérios de Avaliação da Qualificação do Orientador existente no SUAP (**Anexo V**), tendo por base os “Títulos decorrentes da atividade didática”, os Títulos decorrentes de atividades científicas e tecnológicas” e os “Títulos decorrentes de atividades Acadêmicas”, sendo esses extraídos *on-line* da Plataforma Lattes (Currículo Lattes).

h) comprovante de conta bancária (cópia de cartão ou extrato bancário);

25 Os anexos existentes neste edital deverão ser preenchidos sendo posteriormente escaneado e inseridos junto ao sistema SUAP, conforme especificado no item 2.4.

26 A falta dos documentos descritos no item 2.4 implicará na eliminação imediata dos candidatos.

27 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no cronograma deste Edital.

28 Não serão aceitas outras formas de inscrição, senão aquelas submetidas ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), através do endereço eletrônico descrito no item 2.2.

29 Não serão aceitas inscrições de estudantes matriculados no último semestre dos cursos Ensino Superior (Graduação) e Ensino Técnico (Subsequente e Proeja do IFAP).

3 CRONOGRAMA

Período/Data	Etapa
24/01/2022	Publicação do Edital no site da instituição
De 31/01/2022 a 14/02/2022	Período para a inscrição das propostas
15/02/2022	Homologação das inscrições
16/02/2022	Apresentação de recursos contra a homologação das inscrições
17/02/2022	Publicação definitiva das inscrições homologadas
De 17/02/2022 a 21/02/2022	Análise consultores - Comitê Científico
22/02/2022	Divulgação do resultado parcial

Até 24/02/2022	Interposição de recursos a avaliação dos projetos
Até 25/02/2022	Divulgação do resultado final
28/02/2022	Assinatura do termo de compromisso
01/03/2022	Início do Programa
30/06/2022	Entrega de Relatório de Parcial
31/10/2022	Entrega de Relatório de Final

4 REQUISITOS DO PROJETO

4.1 O projeto deverá:

- a) Evidenciar o caráter de formação e desenvolvimento do estudante;
- b) Ter no máximo 10 (dez) páginas, estruturado e formatado conforme o formulário eletrônico de submissão de projetos disponível no SUAP;
- c) Ser executável em 8 (oito) meses, com início em 01 de março de 2022 e término em 31 de outubro de 2022;
- d) Ser executável por uma equipe constituída por pesquisadores, na qualidade de orientador e co-orientador (opcional), sendo esses servidores efetivos do IFAP; e um estudante, na qualidade de bolsista Ensino Superior (Graduação) **OU** um estudante do Ensino Técnico (Integrado, Subsequente ou Proeja) do IFAP;
- e) O projeto de pesquisa que envolva experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverá estar em conformidade com a legislação pertinente a ética na pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pelo envio do mesmo à análise pelo comitê de ética correspondente.
- f) Nos casos previstos no **item e**, o parecer final do comitê de ética correspondente deverá ser encaminhado à PROEPPI antes do início da execução da pesquisa, e no decurso do período de vigência da bolsa.
- g) O projeto deverá ter em seu cronograma de atividades a previsão para execução e acompanhamento de 50% de suas atividades à distância;

5 BOLSAS

- a) As bolsas de Iniciação Científica serão implementadas seguindo a classificação final da avaliação entre todos os projetos submetidos, não sendo feita nenhuma distinção ou distribuição de bolsas

entre os *campi*.

- b) Os estudantes com projetos aprovados neste edital receberão bolsas com duração de até 08 (oito) meses, contados a partir de 01 de março de 2021;
- c) O pagamento das bolsas ficará condicionado à entrega da ficha de frequência mensal, repassada pelo orientador/co-orientador ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada *campus*, até o último dia útil do mês a contar do mês subsequente ao início das atividades. Caberá ainda ao orientador/co-orientador a execução das atividades mensais descritas nas “**Metas/Objetivos Específicos**” existentes no formulário eletrônico de submissão de projetos disponível no SUAP. O não cumprimento dos prazos determinados ocasionará na suspensão do pagamento da bolsa;
- d) A bolsa mensal concedida destina-se ao bolsista selecionado, não sendo permitido repasse a outros estudantes. É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais alunos;
- e) A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o IFAP;
- f) O orientador/co-orientador não poderá estar vinculado a um *campus* do IFAP diferente do que o estudante bolsista esteja matriculado, exceto em caso do orientador ser removido/redistribuído no transcurso da execução do projeto, sendo o mesmo responsável em providenciar a contiguidade da orientação ou transmitir ao co-orientador a responsabilidade da sequência e conclusão do projeto.
- g) A perda do vínculo do estudante bolsista com o *campus*, por qualquer motivo, implicará imediata suspensão da bolsa de Iniciação Científica e da continuidade da orientação;
- h) A qualquer tempo a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas no Termo de Compromisso assinado junto à PROEPPi pelos aprovados.

6 PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6.1 Requisitos e Condições

6.1.1 Do orientador/co-orientador

- a) Ser servidor docente ou técnico-administrativo integrante do Quadro efetivo do IFAP;
- b) Estar com o Currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 6 meses;
- c) Possuir no mínimo o título de Especialista;

- d) Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFAP;
- e) Aceitar as condições dispostas neste Edital e atribuições apresentadas no Termo de Compromisso assinado pelo aprovado;
- f) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- g) Não possuir pendências na PROEPPI.
- h) Compatibilizar as atividades de pesquisa a fim de não prejudicar a carga horária de ensino e/ou extensão na condição de docente;
- i) Na condição de técnico-administrativo, a orientação deverá ser compatível com as atribuições inerentes às atividades laborais desenvolvidas, deverá ter anuência do chefe imediato e não poderá comprometer a sua jornada de trabalho.
- j) Nunca haver orientado projeto com bolsa.

6.1.2 Do Estudante

- a) Estar regularmente matriculado em Ensino Superior (Graduação) **OU** Ensino Técnico (Integrado, Subsequente ou Proeja) do IFAP.
- b) Não está cursando o último semestre para estudantes do Ensino Superior (Graduação) **OU** no último semestre para estudantes do Ensino Técnico (Subsequente ou Proeja) do IFAP.
- c) Não acumular outra bolsa;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Estar com o currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 6 meses;
- f) Ser indicado por apenas um orientador e estar vinculado a somente um projeto;
- g) Possuir conta-corrente para recebimento da bolsa, não podendo ser conta-conjunta nem conta poupança (apresentar cópia de cartão bancário ou extrato para comprovação de dados bancários);
- h) Não possuir pendências na PROEPPI.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Avaliação das Propostas

- a) A seleção será realizada por uma Comissão Mista de Avaliadores formada por no mínimo três membros. Esta Comissão será constituída por pesquisadores, preferencialmente, com bolsa de

Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq;

b) O resultado da seleção, de que trata o presente Edital, apresentará as expressões “classificado e aprovado”, “classificado” ou “desclassificado”.

72 Parâmetros gerais de pontuação.

7.2.1 Quadro de atribuição de pontuação do Currículo Lattes do orientador e do mérito científico do projeto:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO ORIENTADOR		
Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade
Títulos decorrentes da atividade didática (últimos 5 anos)	1.01 - Orientação de Iniciação Científica na instituição.	1,0
	1.02 - Orientação de Monografia – Graduação ou Especialização.	1,0
	1.03 - Orientação concluída de outra natureza, como TCC de cursotécnico e prática profissional.	1,0
	1.04 - Orientação de Dissertação de Mestrado.	3,0
	1.05 - Orientações de Teses de Doutorado.	5,0
	1.06 - Projetos de Pesquisa Concluídos na Instituição sob sua Coordenação.	2,0
	1.07 - Participação em Banca de Graduação ou Especialização.	1,0
	1.08 - Participação em Banca de Mestrado.	2,0
	1.09 - Participação em Banca de Doutorado.	4,0
	1.10 - Participação em bancas de comissões julgadoras.	1,0
	1.11 - Projetos de Pesquisa Concluídos na Instituição como membro.	1,0
	2.01 - Publicação de livro com ISBN.	10,0
	2.02 - Publicação de capítulo de livro com ISBN.	3,0
	2.03 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2).	10,0
Títulos decorrentes de atividades científicas e tecnológicas	2.04 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2).	5,0
	2.05 - Publicações em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5).	3,0
	2.06 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis C).	1,0
(últimos 5 anos)	2.07 - Participação como conferencista.	2,0
	2.08 - Trabalhos completo publicado em anais internacionais.	3,0
	2.09 - Trabalhos completo publicado em anais nacionais.	2,0
	2.10 - Trabalhos publicado em anais de eventos regionais, locais ou não informados.	1,0

	2.11- Produção de trabalhos técnicos.	1,0
	2.12 - Registro de Propriedade Industrial no INPI.	10,0
	2.13 - Membro de corpo editorial de periódicos.	1,0
	2.14 - Revisor de periódicos.	1,0
	2.15 - Premiações.	1,0
Títulos decorrentes de atividades acadêmicas	3.01 - Doutor.	10,0
	3.02 - Mestre.	7,0
	3.03 - Especialista ou em processo de capacitação para mestre.	5,0

7.2.2 Quadro de atribuição de pontuação do Mérito do projeto:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO (Será preenchido pela comissão de avaliação)	
Descrição	Pontuação
Execução Descrição do mérito: Adequação do plano de trabalho e sua exequibilidade.	0 a 10
Aspectos teóricos Descrição do mérito: Contextualização teórica e conhecimento da bibliografia relativa ao campo de projeto.	0 a 10
Aspectos formais. Descrição do mérito: Clareza e propriedade no uso da linguagem	0 a 10
Inovação e relevância social Descrição do mérito: Coerência, consistência e caráter inovador do projeto de pesquisa com relação ao foco tecnológico do campus em consonância com os problemas da região/comunidade local.	0 a 30
Aspectos metodológicos Descrição do mérito: Pertinência e articulação entre problematização, justificativa, objetivos, metas e resultados.	0 a 40
<ol style="list-style-type: none"> 1. A nota bruta do projeto (NP) poderá ser de 0 (zero) a 100 (cem). 2. O projeto poderá ser analisado por um ou mais avaliadores <i>Ad hoc</i>. No caso de mais de um avaliador, a Comissão Mista de Avaliadores procederá com o cálculo da média aritmética das notas de cada avaliação para a definição da nota do projeto. 3. O projeto será considerado aprovado, caso obtenha valor igual ou superior a 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis. 	

7.2.3 A nota final da proposta será calculada da seguinte forma:

$$NF = 0,8 \times \text{Nota do projeto} + 0,2 \times \text{Nota do currículo do proponente}$$

7.2.4 Como critério de desempate, utilizar-se-á pela ordem:

- a) A maior nota do projeto;

- b) A maior titulação do orientador;
- c) A maior pontuação curricular do orientador (Avaliação da Qualificação);
- d) Maior idade.

8 DOS RECURSOS

81 A interposição de recurso será realizada dentro do período estabelecido no Item 3 cronograma deste Edital;

82 O proponente poderá interpor recurso na fase de submissão de projeto, sendo essa fase eliminatória, caso a inscrição não atenda os requisitos deste Edital, a inscrição não será homologada;

83 O proponente poderá interpor recurso após a divulgação parcial dos resultados dos projetos;

84 O proponente deverá utilizar o formulário próprio contido no **Anexo IV** dentro do período estabelecido conforme Item 3 cronograma deste Edital, sendo esse enviado para o e-mail selecao.pesquisa@ifap.edu.br, com o título “**RECURSO PIBIC e PIBIC-JR** - seguido do primeiro nome do orientador”.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os resultados (parcial e final) serão divulgados no endereço eletrônico do IFAP (<http://www.ifap.edu.br/index.php/documentos-pesq/editais>), conforme o Cronograma (Item 3) deste edital;

b) A PROEPPI poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;

c) Orientadores e estudantes bolsistas, “classificados e aprovados” por este Edital, deverão assinar o Termo de Compromisso no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada *campus* de sua lotação.

d) Os modelos para elaboração dos relatórios (parcial e final) serão disponibilizados, pelo Departamento de Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada *campus*, aos orientadores no ato de assinatura do Termo de Compromisso;

e) O acompanhamento, a avaliação e a certificação das atividades de pesquisa e inovação

registrados no IFAP, estarão sob a competência e responsabilidade Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada *campus*.

f) Não há financiamento específico, por parte do IFAP, para a execução dos projetos “classificados e aprovados” por este Edital;

g) Os projetos aprovados com a sinalização de cunho inovador pela comissão avaliadora deverão ter termo de sigilo e confidencialidade assinado pelo orientador e bolsista;

h) Será fornecido, por parte do Departamento de Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada *campus*, certificado ao participante que tiver seu relatório final aprovado, emitido 30 dias após a entrega do mesmo;

i) Os casos omissos serão analisados pela Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPi)

Macapá-AP, 26 de novembro de 2021.

Romaro Antônio Silva
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – Proeppi
Portaria N° 754/2020/GR/IFAP

Comissão de Elaboração de Editais de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Portaria N°
1242/2020/GAB/RE/IFAP

*** Original encontra-se assinado na Proeppi**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE CANDIDATO A BOLSISTA E DO PROFESSOR ORIENTADOR PIBIC/PIBIC-JÚNIOR/IFAP – PRIMEIROS PROJETOS

1 – Identificação do Projeto	
Título:	
Área/Subárea:	
2 – Identificação do Orientador	
Nome:	Telefone:
E-mail:	
Link do currículo Lattes:	
3 – Identificação do Co-orientador	
Nome:	Telefone:
E-mail:	
Link do currículo Lattes:	
4 – Identificação do Bolsista	
Nome:	Telefone:
Curso:	Semestre:
CPF:	Data de Nascimento:
Carteira de Identidade:	Data de Expedição:
Órgão Expedidor:	
E-mail:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Endereço:	
Link do currículo Lattes:	
5 – Dados bancários do estudante	
Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A	
Agência:	Nº da conta:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

Eu, _____, chefia imediata do servidor _____, SIAPE nº _____, lotado no Campus _____, declaro para todos os fins que o servidor não possui pendências neste setor e possui disponibilidade em seu Plano de Trabalho Individual para participação no Edital 19/2021/PROEPPI/IFAP, assim sendo dou a devida aquiescência.

_____ -AP, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da Chefia Imediata

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (ESTUDANTE)

Eu, _____, CPF n° _____, estudante do Curso _____ do IFAP/Campus _____, Matrícula n° _____ aprovado no Edital N° 19/2021/PROEPPI/IFAP, declaro ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atividade proposta projeto de pesquisa para o qual fora aprovado. Informo ainda não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFAP ou de qualquer outra instituição ou participar de programa de monitoria ou estágio remunerado.

_____ -AP, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do estudante

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO PROPONENTE:
E-MAIL:
O PRESENTE RECURSO AO EDITAL Nº 19/2021/PROEPP/IFAP, REFERE-SE:
<input type="checkbox"/> Resultado Parcial <input type="checkbox"/> Outro (especificar): _____
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE:

_____ -AP, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Orientador

ANEXO V(DOSSIÊ)
TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome

Lotação:

completo: _____

Matrícula SIAPE:

Critérios de Avaliação da Qualificação do Orientador

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade e	Quantidade de unidades do item, contabilizadas pelo interessado	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado	Página do Dossiê
Títulos decorrentes da atividade didática	1.01 - Orientação de Iniciação Científica na instituição.	1,0			
	1.02 - Orientação de Monografia – Graduação ou Especialização.	1,0			
	1.03 - Orientação concluída de outra natureza, como TCC de curso técnico e prática profissional.	1,0			
	1.04 - Orientação de Dissertação de Mestrado.	3,0			
	1.05 - Orientações de Teses de Doutorado.	5,0			
	1.06 - Projetos de Pesquisa Concluídos na Instituição sob sua Coordenação.	2,			
	1.07 - Participação em Banca de Graduação ou Especialização.	1,0			
	1.08 - Participação em Banca de Mestrado.	2,0			
	1.09 - Participação em Banca de Doutorado.	4,0			
	1.10 - Participação em bancas de comissões julgadoras.	1,0			
	1.11 - Projetos de Pesquisa Concluídos na Instituição como membro.	1,0			
Títulos decorrentes de atividades científicas e tecnológicas	2.01 - Publicação de livro com ISBN.	10,0			
	2.02 - Publicação de capítulo de livro com ISBN.	3,0			
	2.03 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2).	10,0			
	2.04 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2).	5,0			
	2.05 - Publicações em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5).	3,0			
	2.06 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis C).	1,0			
	2.07 - Participação como conferencista.	2,0			
	2.08 - Trabalhos completos publicados em anais internacionais.	3,0			

	2.09 - Trabalhos completo publicado em anaisnacionais.	2,0			
	2.10 - Trabalhos publicado em anais de eventosregionais, locais ou não informados.	1,0			
	2.11 - Produção de trabalhos técnicos.	1,0			
	2.12 - Registro de Propriedade Industrial noINPI.	10,0			
	2.13 - Membro de corpo editorial de periódicos.	1,0			
	2.14 - Revisor de periódicos.	1,0			
	2.15 - Premiações.	1,0			
Títulos decorrentes deatividades acadêmicas	3.01 - Doutor.	10,0			
	3.02 - Mestre.	7,0			
	3.03 - Especialista ou em processo decapacitação para mestre.	5,0			
TOTAL SOLICITANTE					

_____ -AP, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Orientador